

Ao Excelentíssimo Senhor
Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã/Pr

NOTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Considerando, o art 6º da Resolução N° 5/2007 do Poder Legislativo Municipal com a seguinte redação:

Art.6ºNo período ordinário, as sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Casa, de ofício, a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito, em sessão ou fora dela, ocorrendo, neste último caso, prévia comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Considerando, o art.7º, § 1º do mesmo texto legal:

Art.7 No período de recesso, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, em caso de urgência ou interesse público relevante:

§ 1º Nos casos dos incisos I e III, a convocação será formalizada, por escrito, ao Presidente da Câmara, para se reunir, no mínimo, dentro de dois dias.

Considerando, o Ofício nº331/2024, protocolado ao Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri Presidente da Câmara Municipal, na data 10 de maio de 2024, do qual, solicita a realização de Sessão Extraordinária dos PLE 24 E PLE 27/2024 que tem por ambos objetos a abertura de crédito Adicional a esta municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, a fim de solucionar amigável e extrajudicialmente, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a **Câmara Municipal de Verdores**, por meio de seu **Presidente Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri** para que, com a devida urgência, cumpra com a apreciação dos Projetos enviados a casa de leis para que esta municipalidade cumpra com seu compromisso de desenvolvimento municipal, tendo em vista que até a presente data



os mesmos não foram apreciados prejudicando o desenvolvimento de projetos municipais.

Estabelecemos o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, para cumprimento da demanda.

Fica advertida, desde já, a notificada de que, transcorrendo o prazo sem o devido cumprimento acerca do objeto da presente notificação, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Ivaiporã, 20 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS
GIL:3750144591
5

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2024.05.21 07:32:13
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito